



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 17/08/2022

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11h05min (onze horas e cinco minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os Vereadores membros, Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 92/2022, que *"Dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Nelson Almeida;

Projeto de Lei nº 93/2022, que *"Dispõe sobre a redefinição de alíquotas de contribuição previdenciárias destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte Mor"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 101/2022, que *"Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Substitutivo nº 01/2022, *"Substitutivo ao Projeto de Lei nº 101/2022"*, de autoria da Comissão de Justiça e Redação;

Projeto de Lei nº 104/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.450.000,00 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 105/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais Suplementares no valor de R\$ 18.756,810,89 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 107/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 147.922,00 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 109/2022, que *"Dispõe sobre a denominação da Rua 03 do Parque do Café II"*, de autoria do Vereador Alexandre Pinheiro;

Projeto de Lei nº 110/2022, que *"Dispõe sobre o mês "Outubro Rosa" para prevenção e detecção precoce de câncer de mama e colo de útero no município de Monte Mor e dá outras providências"*, de



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 17/08/2022

autoria da Vereadora Milziane Menezes;

Projeto de Lei nº 111/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 no Orçamento Programa de 2022"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Resolução nº 03/2022, que *"Autoriza a Câmara Municipal de Monte Mor a celebrar convênio de filiação com a Uvesp – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e dá outras providências"*, de autoria da Mesa Diretora;

Projeto de Resolução nº 04/2022, que *"Altera os artigos 97, 98, 105 e o parágrafo único do artigo 102 da Resolução 02/2012 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Resolução nº 05/2022, que *"Altera a redação do artigo 162 da Resolução 02/2012 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Recurso nº 01/2022, que *"Recurso contra o resultado proclamado pelo Presidente da Mesa Diretora na votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022 ocorrido em 04/07/2022 por contrariar o §1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal"*, de autoria do Poder Executivo.

Discutiram-se as proposições, chegando às seguintes conclusões:

Em relação ao Projeto de Lei nº 92/2022, a CJR está aguardando que o autor retire a proposição de tramitação, conforme informado pelo mesmo, devido aos motivos já discutidos em reunião anterior.

Quanto aos Projetos de Lei nºs 93, 101, 105 e 107, Substitutivo nº 01, Recurso nº 01 e Projetos de Resolução nºs 04 e 05/2022, a Comissão está aguardando análise e parecer da Procuradoria Jurídica da Casa, conforme solicitado.

Ainda, no que diz respeito ao PL nº 93/2022, observou-se, durante a Audiência Pública ocorrida no último dia 12 (doze) para discussão do projeto, que havia um erro de redação no artigo 1º. Assim sendo, a CJR apresentará emenda de correção à matéria.

Referentemente ao Projeto de Resolução nº 03/2022, a Comissão informou que o parecer, favorável à matéria, está quase concluído e, em breve, a matéria será remetida à Comissão de Finanças e Orçamento.

Acerca do Projeto de Lei nº 104/2022, a CJR acompanhou o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente à matéria.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 17/08/2022

Já no que se trata do Projeto de Lei 109/2022, considerando a natureza da matéria e o fato de não constatarem impedimentos de ordem legal ou constitucional na propositura, os membros opinaram a favor de seu prosseguimento e, inclusive, dispensaram o parecer jurídico sobre a mesma.

Já em relação aos Projetos de Lei nºs 110 e 111/2022, a CJR tramitou-as para a Procuradoria Jurídica.

Cumpre registrar que, no caso do PL nº 111/2022, a Comissão opinou por apresentar emenda modificativa ao projeto, uma vez que não se trata de "crédito adicional especial", mas "suplementar", conforme conceitos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964.

Por fim, quanto às relatorias, a Vereadora Wal da Farmácia designou-se relatora do PL nº 110/2022, nomeou a Vereadora Camilla Hellen relatora do Projeto de Lei nº 109/2022 e o Vereador Pavão da Academia, do Projeto de Lei nº 111/2022.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

Wal da Farmácia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Pavão da Academia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Camilla Hellen

Secretária da Comissão de Justiça e Redação